

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.929 • sexta-feira, 12 de Julho de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36.709/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.709/2023

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ROLOS DE LONAS PRETAS, DE 200 MICRAS, MEDINDO 100MX08M, DESTINADA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS AFETADAS POR FENÔMENO METEOROLÓGICO. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.159,45 (Seis mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 19/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 12 de julho de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

Extrato do Contrato Administrativo nº 030/2024/SISP.

Processo nº 972/2023 - Tomada de Preços nº 003/2024

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- Empresa: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA- ME- Inscrita no CNPJ sob nº 26.745.816/0001-38

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SEMAFÓRICA, HORIZONTAL E VERTICAL, DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Valor Global: R\$ 1.554.619,48 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil,

seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)

Vigência:14 (quatorze) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

15.451.0103.5067.0000 - Desenvolvimento de Programa Integrados de Infraestrutura Urbana e Mobilidade Urbana;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Ficha Orçamentária: 1359;

Fonte de Recurso: 1.708.0000 - Royalties CFEM

Data da Assinatura: 02/07/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- Empresa - BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA CARTA CONTRATO Nº 08/2024 - SEMED

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

08/2023, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA.

A PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 1, Bairro Dom Bosco - Corumbá-(MS), inscrita no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estabelecida na Rua América, n.º 899, Centro, Município de Corumbá, CEP: 79.301-060, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, brasileiro, casado, professor, carteira de identidade n.º 647.383 SSP/MS e do CPF n.º 491.967.401-59, residente e domiciliado na Rua Esmeralda - Q1, n.º 14, ,Bairro Centro América, nesta cidade, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 08/2024, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2024/SEGEPLAN, firmado com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.379.128/0001-79, sediada na AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939, ANDAR 8 - TORRE I - SITIO TAMBORE/JUBRAN, BARUERI - SP, CEP: 06460-040, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº 26.152/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 08/2024, firmado entre as partes em 02 de ABRIL de 2024, tendo por



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012



objeto contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, por meio de cartão eletrônico com chip, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e ainda do art. 78, XII da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 Além disso, não somente em decorrência a esta situação, como em demais outros setores, foram elementares para ocasionarem a Rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 12/2024/SEGEPLAN, datada em 07 de março de 2024, este disciplinado pelo Decreto Municipal n.º 2298/2020, mas especificamente em seu art. 31, que versa sobre o cancelamento total da Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da presente data, o Contrato Administrativo nº 08/2024, tendo em vista irregularidades apontadas em Decisão Administrativa proferida nos autos nº 26.152/2023, anexos a estes autos e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12/2024/SEGEPLAN.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços iniciados antes do término do Contrato, com exceção dos valores que poderão ser glosados para fazer frente às sanções administrativas que estiverem em curso, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA, bem como serão adotadas todas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas financeiras.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

5.1.O foro elegido será a Comarca de Corumbá / MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo nº 8808/2024/SEMED, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato.

Data da Assinatura: 11/07/2024.

Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 07/2024 - PROCESO N° 26152/2024

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79;

Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o contrato administrativo nº 07/2024 - SEGOV, com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador.

Corumbá-MS, 11 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução de nº 223 de 12 de julho 2024.

Designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato **052/2024**, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **CARVALHO & IMADA LTDA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ -MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigos 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula: 6627, para atuar como gestora da Carta Contrato **052/2024**.

Art.2º. Designar a servidora **Cristiana Cornélio da Silva**, matrícula: 7314, para atuar como fiscal da Carta Contrato **052/2024**.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Contrato nº 052/2024, Processo nº 1.704/2024, referente aquisição de materiais para recuperar e substituir telhas da cobertura danificada do Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei) Parteira Maria Benvinda Rabello em decorrência da tempestade que atingiu a cidade de Corumbá/MS no dia 12/09/2023.

Art.4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art.7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura contratual em 20/06/2024.

Corumbá-MS, 12 de julho de 2024.

*Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021*

Resolução de nº 224 de 12 de julho 2024.

Designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato **053/2024**, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **G.A.P. Gestão, Avaliação e Perícia Patrimonial**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ -MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigos 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **Tiany Luize Messias Maciel**, matrícula: 6627, para atuar como gestora da Carta Contrato **053/2024**.

Art.2º. Designar a servidora **Cristiana Cornélio da Silva**, matrícula: 7314, para atuar como fiscal da Carta Contrato **053/2024**.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Contrato nº 053/2024, Processo nº 1.704/2024, referente aquisição de materiais para recuperar e substituir telhas da cobertura danificada do Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei) Parteira Maria Benvinda Rabello em decorrência da tempestade que atingiu a cidade de Corumbá/MS no dia 12/09/2023.

Art.4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art.7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura contratual em 20/06/2024.

Corumbá-MS, 12 de julho de 2024.

*Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021*

RESOLUÇÃO/SEMED n. 226 de 12 de julho de 2024.

Dispõe sobre o Resultado Final do Processo Interno Extraordinário de Remoção para servidores efetivos, em efetivo exercício, ocupantes dos Cargos de Técnico de Organização Escolar II, na função de Técnico de Educação Infantil; Agente de Apoio Escolar, na função de Agente de Educação Infantil; e Agente de Serviços Institucionais II, na função Agente de Berçário, para o CEMEI Profª Telma da Costa Rodrigues, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO/SEMED n. 214 de 02 de julho de 2024, veiculada no Diário Oficial de Corumbá do dia 02.07.2024, Edição n. 2.921, página 06, que estabeleceu critérios e procedimentos para o Processo Interno Extraordinário de Remoção para servidores efetivos, em efetivo exercício, ocupantes dos Cargos de Técnico de Organização Escolar II, na função de Técnico de Educação Infantil; Agente de Apoio Escolar, na função de Agente de Educação Infantil; e Agente de Serviços Institucionais II, na função Agente de Berçário, para o CEMEI Profª Telma da Costa Rodrigues;

CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO/SEMED n. 219 de 09 de julho de 2024, veiculada no Diário Oficial de Corumbá do dia 09.07.2024, Edição n. 2.926, página 03, que dispôs do Resultado Preliminar do Processo Interno Extraordinário de Remoção para servidores efetivos, conforme critérios



estabelecidos na RESOLUÇÃO/SEMED n. 214 de 02 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do processo, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A profissional removida deverá aguardar no seu local de trabalho original até o início regular das aulas no CEMEI Profª Telma da Costa Rodrigues.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de julho de 2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021.

Anexo I - Resultado Final

ORD.	PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	LOTAÇÃO ORIGINAL	UNIDADE ESCOLAR PARA QUAL SERÁ REMOVIDA
01	ANA LUCIA CAMARGO FREIRE FERREIRA	CEMEI PARTEIRA INOCÊNCIA CAMBARÁ	CEMEI PROFª TELMA DA COSTA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Dispensa do Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a dispensa do chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o Instituto Moinho Cultural Sul Americano, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação.

Processo: 5.468/2024

Interessada: Instituto Moinho Cultural Sul Americano, CNPJ/MF n. 05.420.357/0001-42, com sede na Rua Domingos Sahib, n. 300, Beira Rio - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescente.

Valor Global: R\$ 140.588,88.

Exercício: 2024

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social por meio da arte, cultura, música, dança, tecnologia, cidadã, educação e lazer para criança e adolescente, no intuito de aprimorar as habilidades que possibilitem a participação cidadã em seu grupo familiar e comunitário. As crianças e adolescentes são atendidos na unidade no contra turno da escola regular, diminuindo a vulnerabilidade social a qual vivem, através do acesso a bens culturais e conhecimento tecnológico, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 12 de julho de 2024

Assina: Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania - Shirley Monterisi Ribeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 095

Dispõe sobre a RECONDUÇÃO da Comissão do Processo de Sindicância-Administrativa, com finalidade de apurar os fatos descritos no PROCESSO N.º 28.740/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Recondução da Comissão de Processo de Sindicância-Administrativa para apuração dos fatos levados a termo nos autos

do Processo N.º 28.740/2023.

Art. 2º Fica dispensado o servidor YURY OJOPÍ GAONE - matrícula 3908-1, ficando designada em seu lugar a servidora KELLY BUFAO CELERI mat. 8982 como membro titular, para compor a comissão processante, para a apuração de fatos levados ao termo nos autos do Processo N.º 28.740/2023;

PRESIDENTE	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
MEMBRO	SISSY DA SILVA ZABALA - matrícula 5534-2
MEMBRO	KELLY BUFAO CELERI - mat. 8982
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito Suplente

Art. 3º Caberá à Comissão de Processo de Sindicância-Administrativa apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo N.º 28.740/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de Julho de 2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 02/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS LTDA - CNPJ: nº 30.379.128/0001-79

Processo Adm. nº 8945/2024 - Contrato Administrativo nº 02/2024

Pregão Eletrônico nº 80/2023 - Ata de Registro nº 12/2024 - Processo Licitatório nº 26.152/2023

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com sitas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79;

Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, **Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o contrato administrativo nº 02/2024 com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador.

Corumbá-MS, 12 de julho de 2024.

Cesar Freitas Duarte

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Portaria "P" nº 12 de 01/01/2021 impress

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECNIAMENTO N.º 01/2024

CONTRATO N.º 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º 19.993/2024

CONTRATADA: ARTISTA OU BANDA: GURIZADA BAILEIRA.

REPRESENTANTE: GABREL PAREDES.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, com o objetivo de estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do município, bem como às solicitações de apoios culturais, analisadas e deferidas pela DEMANDANTE deste Estudo Técnico Preliminar, no período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá



13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

ASSINAM: Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Gabriel Paredes.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO

Nº 19.984/2024

CONTRATADA: ARTISTA, DUPLA OU BANDA: JUNIOR E LUAN.

REPRESENTANTE: HERMES JUNIOR DE AZEVEDO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, com o objetivo de estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do município, bem como às solicitações de apoios culturais, analisadas e deferidas pela DEMANDANTE deste Estudo Técnico Preliminar, no período de 12 (doze) meses.

EVENTO: Arraial do Banho de São João.

DATA DA APRESENTAÇÃO: 21 de junho de 2024.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

ASSINAM: Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Hermes Junior de Azevedo .

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO

Nº 19.988/2024

CONTRATADA: ARTISTA, DUPLA OU BANDA: OS GAROTOS.

REPRESENTANTE: VICTOR JUNIOR MONTENEGRO MARTINEZ.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, com o objetivo de estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do município, bem como às solicitações de apoios culturais, analisadas e deferidas pela DEMANDANTE deste Estudo Técnico Preliminar, no período de 12 (doze) meses.

EVENTO: Arraial do Banho de São João.

DATA DA APRESENTAÇÃO: 21 de junho de 2024.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

ASSINAM: Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Víctor Junior Montenegro Martinez.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO

Nº 20.008/2024

CONTRATADA: ARTISTA, DUPLA OU BANDA: JULIA E RENATO.

REPRESENTANTE: JULIA ARGUELHO CASTEDO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, com o objetivo de estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do município, bem como às solicitações de apoios culturais, analisadas e deferidas pela DEMANDANTE deste Estudo Técnico Preliminar, no período de 12 (doze) meses.

EVENTO: Arraial do Banho de São João.

DATA DA APRESENTAÇÃO: 21 de junho de 2024.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

ASSINAM: Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Julia Arguelho Castedo.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.972/2024.

CONTRATADA: ARTISTA, DUPLA OU BANDA: IZA BRANDÃO.

REPRESENTANTE: IZA CRISTINA MAGALHÃES BRANDÃO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, com o objetivo de estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do município, bem como às solicitações de apoios culturais, analisadas e deferidas pela DEMANDANTE deste Estudo Técnico Preliminar, no período de 12 (doze) meses.

EVENTO: Arraial do Banho de São João.

DATA DA APRESENTAÇÃO: 22 de junho de 2024.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

ASSINAM: Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Iza Cristina Magalhães Brandão.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO

Nº 19.944/2024

CONTRATADA: ARTISTA, DUPLA OU BANDA: ASSAD E GEILSON.

REPRESENTANTE: SHEILAINE VILALVA DE MORAES ASSAD.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, com o objetivo de estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do município, bem como às solicitações de apoios culturais, analisadas e deferidas pela DEMANDANTE deste Estudo Técnico Preliminar, no período de 12 (doze) meses.

EVENTO: Arraial do Banho de São João.

DATA DA APRESENTAÇÃO: 23 de junho de 2024.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.] **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

ASSINAM: Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Sheilaine Vilalva de Moraes Assad.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO

Nº 20.014/2024

CONTRATADA: ARTISTA, DUPLA OU BANDA: BANDA HP.

REPRESENTANTE: KARYNNA DA SILVA VARANIS DE SOUZA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, com o objetivo de estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do município, bem como às solicitações de apoios culturais, analisadas e deferidas pela DEMANDANTE deste Estudo Técnico Preliminar, no período de 12 (doze) meses.

EVENTO: Arraial do Banho de São João.

DATA DA APRESENTAÇÃO: 23 de junho de 2024.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

ASSINAM: Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Karynna da Silva Varanis de Souza.

**EXTRATO DE CONTRATO****CREDENCIAMENTO Nº 01/2024****CONTRATO Nº 08/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO****Nº 19.991/2024****CONTRATADA:** ARTISTA, DUPLA OU BANDA: BANDA HP.**REPRESENTANTE:** RAMÃO NUNES DE SOUZA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, com o objetivo de estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do município, bem como às solicitações de apoios culturais, analisadas e deferidas pela DEMANDANTE deste Estudo Técnico Preliminar, no período de 12 (doze) meses.

EVENTO: Arraial do Banho de São João.**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 23 de junho de 2024.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.**ASSINAM:** Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Ramão Nunes de Souza.**EXTRATO DE CONTRATO****CREDENCIAMENTO Nº 01/2024****CONTRATO Nº 09/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO****Nº 19.982/2024****CONTRATADA:** ARTISTA, DUPLA OU BANDA: CURURUEIROS.**REPRESENTANTE:** SEBASTIÃO DE SOUZA BRANDÃO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, com o objetivo de estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do município, bem como às solicitações de apoios culturais, analisadas e deferidas pela DEMANDANTE deste Estudo Técnico Preliminar, no período de 12 (doze) meses.

EVENTO: Arraial do Banho de São João.**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 23 de junho de 2024.**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.**ASSINAM:** Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Sebastião de Souza Brandão.**EXTRATO DE CONTRATO****CREDENCIAMENTO Nº 01/2024****CONTRATO Nº 10/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO****Nº 19.936/2024****CONTRATADA:** ARTISTA, DUPLA OU BANDA: WENDEL E PHELIPE.**REPRESENTANTE:** WENDEL HERMES SILVA SIMÕES.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, com o objetivo de estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do município, bem como às solicitações de apoios culturais, analisadas e deferidas pela DEMANDANTE deste Estudo Técnico Preliminar, no período de 12 (doze) meses.

EVENTO: Festa de São Pedro.**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 29 de junho de 2024.**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.**ASSINAM:** Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Wendel Hermes Silva Simões.**EXTRATO DE CONTRATO****CREDENCIAMENTO Nº 01/2024****CONTRATO Nº 11/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO****Nº 19.968/2024****CONTRATADA:** ARTISTA, DUPLA OU BANDA: RAFAEL SOUZA.**REPRESENTANTE:** RAFAEL DE SOUZA COSTA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ, com o objetivo de estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do município, bem como às solicitações de apoios culturais, analisadas e deferidas pela DEMANDANTE deste Estudo Técnico Preliminar, no período de 12 (doze) meses.

EVENTO: Festa de São Pedro.**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 29 de junho de 2024.**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.**ASSINAM:** Joilson Silva da Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e Rafael de Souza Costa.**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04/2024 - FUNEC****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.**CONTRATADA:** MV2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.379.128/0001-79.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.152/2023 - PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 8.673/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Corumbá/MS.

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79;

Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o contrato administrativo nº 04/2024 com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador e rescisão do Registro de Preços publicado no Diário Oficial Municipal, ed. n. 2.926 de 09 de julho de 2024, pág. 02. E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo nº 8.673/2024/FUNEC, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato.

Corumbá-MS, 10 de julho de 2024.

Luciano Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Portaria "P" nº36 de 03 de janeiro de 2024

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**PORTARIA "P" FMAP Nº 24, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL-FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FABIANO MORAES MOREIRA no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da FMAP

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 04/2024
Partes: Agência Portuária de Corumbá e a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA



Objeto: Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, **Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o contrato administrativo nº 04/2024 com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador.

Data da Assinatura: 11/07/2024.

Assina: Marconi de Souza Junior - Diretor Presidente da Agência Portuária de Corumbá

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 032/CMAS/2024 - 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe pela Aprovação da Programação SIGTV Nº500320720240007, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua Reunião Extraordinária no dia 12/07/2024 e registrada na Ata 272^a.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação Nº 500320720240007 - GND3, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Corumbá/MS no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais) nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- a) Unidade Beneficiária: Missão Salesiana de Mato Grosso - Cidade Dom Bosco de Corumbá, inscrita no CNPJ: 03.226.149/0019-00;
- b) Valor: 500.000,00 (cinquenta mil reais);
- c) Classificação do Recurso: Custeio

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONVOCAÇÃO DA 57ª REUNIÃO DO COMTUR

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo, de acordo com o Regimento Interno, convoca os membros titulares e suplentes, para uma reunião, dia 24 de julho, às 18h, a ser realizada na sede da Fundação de Turismo do Pantanal, para tratar dos assuntos de interesse deste Conselho.

Sem mais para o momento, agradecemos e despedimo-nos, aguardando sua manifestação.

Atenciosamente,

Odila Gonçalves
Presidente do COMTUR

Corumbá-MS, 12 de julho de 2024.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Processo Licitatório nº 015/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina a Lei e considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação vem RATIFICAR, a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, OBJETIVANDO A CAPACITAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR O RESPONSÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

EMPRESA: SUNA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. - CNPJ 47.545.825/0001-55

Corumbá/MS de 11 de julho de 2024.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ